P A R E C E R

TC-024157.989.24-5 (ref. TC-004346.989.22-1)
Requerente(s): Tiago Rodrigues Cervantes – Ex-Prefeito do Município de Itanhaém.
Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Itanhaém, relativas ao exercício de 2022.
Responsável(is): Tiago Rodrigues Cervantes e Rodrigo Dias de Oliveira (Prefeitos).
Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, prolatado pela E. Segunda Câmara e publicado no DOE-TCESP de 14/10/24.
Advogado(s): Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), Jorge Eduardo dos Santos (OAB/SP nº 131.023), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489) e outros.
Procurador(es) de Contas: Élida Graziane Pinto.
Fiscalização atual: UR-20.

EMENTA: PEDIDO DE REEXAME. CONTAS ANUAIS. PREFEITURA MUNICIPAL. CONHECIMENTO. NÃO PROVIMENTO. Desequilíbrio fiscal. Atraso no recolhimento dos encargos sociais. Extrapolação do limite de despesa com pessoal. Conhecimento. Não provimento.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, o E. Tribunal Pleno, em sessão de **08 de outubro de 2025**, pelo voto dos Conselheiros Wagner de Campos Rosário, Relator, Renato Martins Costa, Sidney Estanislau Beraldo e Maxwell Borges de Moura Vieira, e dos Conselheiros Substitutos - Auditores Valdenir Antonio Polizeli e Márcio Martins de Camargo, julgou em preliminar pelo conhecimento do Pedido de Reexame e na análise de mérito negou-lhe provimento, para o fim de ser emitido Parecer Prévio Favorável sobre as contas da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato relativas ao exercício de 2022.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Leticia Formoso Delsin Matuck Feres.

Publique-se.

São Paulo, 08 de outubro de 2025.

DIMAS RAMALHO
Vice-Presidente no exercício da Presidência

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; DIMAS EDUARDO RAMALHO; DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-FZ8M-G7R9-6F5A-BHKU